

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12º REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia corporativa, estabelecida na Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, Sl. 1005, Centro, CEP 88101 - 560, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.757.099/0001 - 99, representado por sua Presidente, Rosana Maria Prazeres, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MCA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.244.489/0001-05, registrado no CRC/SC sob o n. 001095-3, sediada na Rua José Jacques, 32 - 2º andar, sala 03, Centro, Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade celebrado com a **CONTRATADA** em 02/07/2013, findou-se em 01/07/2017, bem como **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços por prazo excepcional; as partes **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar excepcionalmente o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade** celebrado com a **CONTRATADA** em 02/07/2014, de maneira que **a renovação em questão terá duração de 03 (três) meses, tendo como termo inicial 02/07/2017 e termo final 02/10/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam todas demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação ora renovado, mantendo-se os mesmos termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 – Este **TERMO ADITIVO** retroagirá ao dia 02/07/2017, data a partir da qual passa a surtir todos os seus legais efeitos, tendo sido assinado posteriormente apenas em razão da prévia estipulação de data para reunião de diretoria do **CONTRATANTE**.

Florianópolis, 06 de julho de 2017.



Kátia Regina Madeira
Presidente do CRESS/SC
CRESS/SC n. 1227



MCA Assessoria Contábil Eireli - EPP
CNPJ/MF 79.244.489/0001-05
Júlio César Vieira
CRC/SC n. 013.176/0-9

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF n.

Nome:

CPF/MF n.